



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



DECRETO Nº 639
DE 10 DE ABRIL DE 2023

**REVALIDA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
DENOMINADO GOIABEIRAS.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições legais,
e

Considerando a necessidade de revalidar os efeitos da aprovação do **LOTEAMENTO GOIABEIRAS** oriundo do Decreto municipal nº 567, de 24 de junho de 2022, em virtude da caducidade do prazo concedido pela legislação municipal (Lei Complementar nº 021/2017);

Considerando que o pedido de revalidação de aprovação de loteamento foi analisado pelo setor municipal responsável e atende todas as disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidada a aprovação do loteamento residencial urbano denominado "**GOIABEIRAS**", de propriedade da empresa **TEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, a ser implantado no imóvel localizado na sede do Município, objeto da Matrícula Imobiliária nº 78.446, do Cartório de Registros de Imóveis de Patrocínio - MG.

Parágrafo único. Por força da revalidação de aprovação contida no "caput" deste artigo, ficam ratificados, em todos os seus termos, os atos administrativos decorrentes da aprovação de loteamento, assim como os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 567, de 24.06.2022.

Art. 2º - A revalidação da aprovação do loteamento abre prazo de **180 (cento e oitenta) dias** a partir da publicação do presente decreto, para a loteadora submetê-lo a registro no Cartório Imobiliário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 10 de abril de 2023.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal